

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO Campus da Praia Vermelha, Rua Passo da Pátria, 156, 2º andar, sala 04, São Domingos, Niterói-RJ, CEP: 24210-240. Departamento de Arquitetura (TAR) E-mail: TAR@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5746 Departamento de Urbanismo (TUR) E-mail: TUR@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5742 ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA Rua Doutor Celestino, 74, 5º andar, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24020-190. Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (MEP) E-mail: MEP@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9456 ESCOLA DE ENGENHARIA Campus da Praia Vermelha, Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ CEP: 24210-240 Telefone: (21) 2629-5368 E-mail: engenharia@vm.uff.br Departamento de Desenho Técnico (TDT) E-mail: TDT@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5506 Departamento de Engenharia Civil (TEC) E-mail: TEC@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5448 e 2629-5449 Departamento de Engenharia Mecânica (TEM) E-mail: TEM@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5419 Departamento de Engenharia Química e Petróleo (TEQ) E-mail: TEQ@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5430 ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL Campus do Gragoatá, R. Prof. Marecos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco E, São Domingos, Niterói - RJ, CEP: 24210-350 Telefone: (21) 2629-2732 E-mail: ESS@VM.UFF.BR Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN) E-mail: SSN@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2728 FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS Campus do Valonguinho, Rua Mário Santos Braga, 30, 7º andar, sala 701, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24020-140. Departamento de Contabilidade (STC) E-mail: STC@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9874 FACULDADE DE EDUCAÇÃO Campus do Gragoatá, Rua Prof. Marecos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco D, Gragoatá, Niterói, RJ - 24210-201 Secretaria da Direção E-mail: EDUCA@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2640 ou 2629-2685 (fax) Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) E-mail: SFP@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2664 Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) E-mail: SSE@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2665 FACULDADE DE FARMÁCIA Rua Doutor Mário Viana, nº 523, Santa Rosa, Niterói/RJ, Cep: 24241-000. Departamento de Bromatologia E-mail: MBO@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9592 FACULDADE DE MEDICINA Hospital Universitário Antônio Pedro, Prédio Principal, Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar, Centro, Niterói, RJ CEP: 24030-210 E-mail: MEDICINA@VM.UFF.BR Telefones: (21) 2629-9012, 2629-9015 Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG) E-mail: CIRURGIA@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9025 Departamento de Patologia (MPT) E-mail: MPT@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9108 Departamento Materno Infantil (MMI) E-mail: MMI@VM.UFF.BR / MMIUFF2@GMAIL.COM Telefone: (21) 2629-9031 FACULDADE DE NUTRIÇÃO Campus do Valonguinho, Rua Mário Santos Braga, 30, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-150 Telefone: (21) 2629-9845 Departamento de Nutrição e Dietética (MND) E-mail: MND@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9858 FACULDADE DE VETERINÁRIA Rua Vital Brasil, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24320-340 E-mail: emv@vm.uff.br Telefone: (21) 2629-9514

Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV) E-mail: MSV@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9532 INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL Rua Prof. Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói-RJ, CEP: 24210590. Departamento de Ciência da Informação (GCI) E-mail: GCI@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9758 Departamento de Cinema e Vídeo (GCV) E-mail: CINEVI@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-9761 INSTITUTO DE BIOLOGIA Campus do Valonguinho, Outeiro de São João Batista, s/n, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-140 E-mail: egb@vm.uff.br Telefone: (21) 2629-2375 e 2629-2376 (telefax) Departamento de Biologia Geral (GBG) E-mail: GBG@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2265 Departamento de Biologia Marinha (GBM) E-mail: GBM@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2261 Departamento de Imunobiologia (GIM) E-mail: GIM@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2319 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA (ICHF) Campus do Gragoatá, Rua Prof. Marecos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, Sala 520 - São Domingos, Niterói, RJ, CEP: 24210-350 E-mail: egh@vm.uff.br Telefone: (21) 2629-2918 Departamento de Filosofia E-mail: GFL@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2852 INSTITUTO DE FÍSICA Campus da Praia Vermelha, Rua General Milton Tavares de Souza, s/n, sala 406, Boa Viagem, Niterói/RJ, CEP: 24210-346. Departamento de Física (GFI) E-mail: EDSON@IF.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5884 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Campus da Praia Vermelha, Rua Gen. Milton Tavares De Souza, s/n, Boa Viagem, Niterói - RJ, CEP: 24210-346. Departamento de Geologia e Geofísica (GCO) E-mail: EVEIGA@ID.UFF.BR Telefone: (21) 2629-5932 INSTITUTO DE LETRAS Campus do Gragoatá, Rua Prof. Marecos Valdemar de Freitas Reis, s/n, Blocos B e C, São Domingos, Niterói - RJ, CEP: 24210-200 E-mail: egl@vm.uff.br Telefones: (21) 2629-2596, 2629-2598 Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) E-mail: GLCLETRAS@GMAIL.COM Telefone: (21) 2629-2610 INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA Campus do Valonguinho, Rua Mário Santos Braga, 30, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24020-140 Telefone: (21) 2629-2006 Departamento de Matemática Aplicada (GMA) E-mail: GMA@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2086 INSTITUTO DE QUÍMICA Campus do Valonguinho, Rua Outeiro de São João Batista s/n, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24020-150 Telefone: (21) 2629-2134 Departamento de Geoquímica (GEO) E-mail: DEPARTAMENTO@GEOQ.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2212 Departamento de Química Analítica (GQA) E-mail: GQA@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2142 Departamento de Química Orgânica (GQO) E-mail: GQO@VM.UFF.BR Telefone: (21) 2629-2145 INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE Rua Marques do Paraná, 303, Prédio anexo ao HUAP, Centro, Niterói, CEP: 24030-210. Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) E-mail: DEPARTAMENTODEPSIQUIA-TRIAUFF@GMAIL.COM Telefone: (21) 2629-9345 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS FACULDADE FEDERAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Recife, Quadra 7, Lotes de 1 a 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ CEP: 28890-000 E-mail: puro@vm.uff.br Telefone: (22) 2760-0848 Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS) E-mail: RSI@VM.UFF.BR Telefone: (22) 9226-2099

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27225-125 Telefones: (24) 2107-3501, 2107-3502 e 2107-3503 E-mail: see@metal.ecimvr.uff.br Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT) E-mail: VMT@VM.UFF.BR Telefone: (24) 2107-3507

EDITAL Nº 213/2017 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente, nível 1, para o Departamento de Ensino especificado no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08 e 358/15, observado o disposto na Súmula nº 266 do STJ e nas Leis nº 8.112/1990, Lei 10.098/2000, Lei 10.436/2002, e nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 5.626/2005, nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1. Dos requisitos para inscrição
 - 1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no anexo I do presente edital ou, ainda, àqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação especificando a área de conhecimento do curso.
 - 1.2 A apresentação da titulação máxima exigida no Anexo I do presente Edital somente será obrigatória na Posse.
 - 1.3 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.
 2. Do requerimento de inscrição on-line
 - 2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.
 - 2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 2.2.1 comprovante da(s) titulação(ões) exigidas (frente e verso), conforme especificação no anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação) especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.
 - 2.2.2 cópia do Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes);
 - 2.2.3 cópia da GRU paga;
 - 2.2.4 Autodeclaração de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga negros.
 - 2.2.5 No ato da posse é obrigatório a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I, face o que determina a Lei nº 8.112/90.
 - 2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do dia 05 de setembro de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de setembro de 2017, o qual será ainda submetido a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.
 - 2.4 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 13/10/2017. É admitida a formulação do recurso por e-mail.
 - 2.5 A taxa de inscrição tem os seguintes valores:

R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

2.6 Da isenção da taxa de inscrição. A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido (solicitado na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), anexando os seguintes documentos:
 - a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Declaração de que é membro de família de baixa renda. A solicitação deverá ser protocolada junto à Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, no período de 05/09/2017 a 15/09/2017.A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 22/09/2017, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa foram deferidas.
 - 2.7. O valor recolhido não será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso.



3. Da documentação
3.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original e cópia da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas, devendo a cópia dos comprovantes declarados ser apresentados na mesma ordem do Curriculum Vitae.

3.3 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

5. Da Remuneração Inicial

5.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/16.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 6.627,43 (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.172,21 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

6. Dos Portadores de Deficiência

6.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

6.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7. Dos candidatos negros

7.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8. Da realização do concurso

8.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso; um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

8.2 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

- prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae (classificatória);
- prova didática (classificatória).

8.2.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

8.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- prova de conteúdo - peso 4 (quatro);
- avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);
- prova didática - peso 2 (dois).

8.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

8.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

8.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora. Caberá ao Departamento de Ensino determinar o material de consulta que poderá ser utilizado pelos candidatos.

8.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

8.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida em caneta de tinta azul ou preta.

8.7.1 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

8.8 A avaliação do Curriculum Vitae far-se-á nos termos do art. 8.º da Resolução 46/91.

8.9 A cada grupo do Curriculum Vitae estabelecido no art. 8º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

8.10 Na avaliação do Curriculum Vitae, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 8.9.

8.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

8.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

8.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

8.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

8.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, à presença dos demais candidatos do certame.

8.14 Para as áreas que envolvam Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no caso de candidato surdo, a leitura da prova será apresentada ao candidato em LIBRAS, com tradução simultânea para a Língua Portuguesa feita por intérprete de LIBRAS, com certificação do PROLIBRAS. No caso de candidatos ouvintes, a prova será lida em Língua Portuguesa com tradução simultânea para LIBRAS, feita por intérprete de LIBRAS com certificado pelo PROLIBRAS.

8.15 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 8.3.

8.16 Será eliminado do concurso o candidato que:

- não atender ao disposto no item 3.2;
- não comparecer a todas as etapas do concurso;
- apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

8.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

8.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 8.17. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

8.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

9. Das disposições finais

9.1 Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por Sedex, fax ou e-mail.

9.3 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 6º das Resoluções CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX 358/15.

9.3.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (deferidas), aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Departamento de Ensino no prazo máximo de 72 horas. Sendo indeferimento, caberá novo Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

9.4 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

9.5 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

9.6 Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

9.7 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

9.8 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

9.9 Somente será investido no cargo o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

9.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

9.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no anexo I deste edital.

9.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

9.13 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Classe A: Assistente A - Regime: 40H

1- Instituto do Noroeste de Educação Superior

Departamento de Ciências Humanas/PCH

Área de Conhecimento: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (uma vaga) Provas escrita, didática e prática, no período de 04/12/2017 a 08/12/2017. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciaturas. Mestrado em Linguística ou Letras ou Artes ou Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar. Obs.: A Prova Prática terá por objetivo aferir a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo, considerando-se o conhecimento teórico-prático. A aplicação da prova será gravada em vídeo e áudio. O candidato deverá realizar a interpretação simultânea de texto em Português. O texto será lido em voz alta por um dos membros da Banca Avaliadora responsável pela aplicação da prova. Após o início da leitura por um dos membros da Banca Avaliadora, o candidato estará impossibilitado de cometer interrupções. O fiscal responsável está instruído para executar a leitura completa do texto, sem intervenções. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela questão, ele deverá comunicar em voz alta, para a câmera filmadora, a existência da questão, implicando a pausa da leitura pelo fiscal. Todo o exame será gravado em áudio e vídeo. Tendo concluído esta questão, o candidato deverá informar o seu término.

Após o início da leitura por um dos membros da Banca Avaliadora, o candidato estará impossibilitado de cometer interrupções. O fiscal responsável está instruído para executar a leitura completa do texto, sem intervenções. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela questão, ele deverá comunicar em voz alta, para a câmera filmadora, a existência da questão, implicando a pausa da leitura pelo fiscal. Todo o exame será gravado em áudio e vídeo. Tendo concluído esta questão, o candidato deverá informar o seu término.

ANEXO II

ENDEREÇOS DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE

PÁDUA

INSTITUTO DO NOROESTE DE EDUCAÇÃO SUPE-

RIOR

AV. JOÃO JASBICK, S/N, AEROPORTO, SANTO ANTO-

NIO DE PÁDUA, RJ

CEP: 28470-000

Departamento de Ciências Humanas (PCH)

E-mail: PCH@INFES.UFF.BR

Telefone: (22) 3851-2177

Telefone: (22) 3851-2177

AVISO DE SUSPENSÃO

~~PREGÃO Nº 33/2017~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/08/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de tradução simultânea~~

~~FABIO MEDEIROS DE SOUZA~~

~~Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 22/08/2017) 153248-15227-2016NE800012~~